

# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 212/2022

Relator: Vereador Rogerio Garcia do Nascimento - PL

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Executivo, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 339.871,24 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Verifica-se a necessidade de criação de dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer por meio do recurso disponibilizado pelo Governo Federal, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, para para fins de ampliação da EMEI Adelina Petrini Bolfarini.

Os recursos para atender a presente propositura serão

provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.51.0.1.00.02) durante o exercício de 2022;

II - R\$ 3.398,71 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

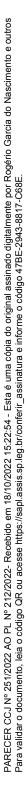
Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2022.







# Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## ROGERIO GARCIA DO NASCIMENTO Relator

